

Câmara Municipal de Assis

Estado de São Paulo

RUA JOSÉ BONIFÁCIO, 1001 – CEP 19800-072 – FONE/FAX: (18) 3302-4144 Site: <u>www.assis.sp.leg.br</u> - e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br

AUTÓGRAFO AO PROJETO DE LEI Nº 99/2019

A Câmara Municipal de Assis, de conformidade com o Artigo 62 da Lei Orgânica do Município de Assis, resolve aprovar nos termos em que se acha redigido o Projeto de Lei nº 99/19, do Vereador Ernesto Benedito Nobile, que institui o **Dia do Advogado Criminalista** no âmbito do Município de Assis.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faz saber que a Câmara Municipal de Assis aprova e ele sanciona a seguinte Lei

- **Art. 1º**. Fica instituído e incluído no Calendário Oficial do Município de Assis, o Dia do Advogado Criminalista, a ser comemorado anualmente no dia 02 de dezembro.
- Art. 2°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
- **Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE ASSIS, EM 11 DE AGOSTO DE 2020.

ELIZETE MELLO DA SILVA Presidente

